

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0116/2022

DE 13 DE JULHO DE 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, **no período de 01 de Agosto de 2022 até 20 de Agosto de 2022:**

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
8730	ISAURA MIRANDA FERREIRA	VICE DIR ESC MUN CONSTANTINA	04/01/2021 a 03/01/2022

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 13 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0115/2022

DE 13 DE JULHO DE 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 de Agosto de 2022 até 30 de Agosto de 2022:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
4006	ADRIEL CARDOSO ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS	05/04/2021 a 04/04/2022
3997	ANA RITA CERQUEIRA DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	05/04/2021 a 04/04/2022
10870	ARIVAN RIBEIRO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2021 a 03/07/2022
8828	CLECIA BANDEIRA DE SOUSA	SECRETARIO DE ESCOLA	01/03/2021 a 28/02/2022
10763	CRISTIANE OLIVEIRA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/08/2020 a 22/08/2021
10764	DERALDINA OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021
6023	ELIANA BATISTA BISPO	AUX SERV GERAIS	07/04/2021 a 06/04/2022
10769	ELITANIA DE JESUS MAMEDIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2019 a 22/10/2020
3602	IREN DE JESUS SOUZA	GARI A	25/04/2020 a 24/04/2021
11932	JOANA CARDOZO SANTOS CARNEIRO	ENFERMEIRO A	04/10/2017 a 03/10/2018
10644	JOSAFÁ PIRES BRANDAO	VIGILANTE	22/01/2019 a 21/01/2020
1645	JOSE ALVES DE ALMEIDA FILHO	VIGILANTE	22/01/2019 a 21/01/2020
910	JOSE ANTONIO NUNES SILVA	PORTEIRO	18/01/2018 a 17/01/2019
8752	JUCIMARA DE JESUS SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	01/02/2021 a 31/01/2022

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



3995	LEANE BARRETO DOS SANTOS	FACILITADOR ARTESANATO	05/04/2021 a 04/04/2022
3992	LUSIVANIA DE QUEIROZ MENDES CAMPOS	FACILITADOR SOCIAL	05/04/2021 a 04/04/2022
10784	LUZINETE PINHEIRO LIMA LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2019 a 01/10/2020
3656	MANOEL BRANDAO OLIVEIRA FILHO	GARI A	07/01/2020 a 06/01/2021
10786	MARIZA SOUZA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021
10875	MARLUCIA NUNES SACRAMENTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2021 a 03/07/2022
1550	MAURO ROSA DE MELO	GARI A	19/06/2019 a 18/06/2020
10055	ONILEDIS ROSA SILVA SOUZA	VIGILANTE	07/04/2019 a 06/04/2020
3937	ROBERVAL SANTOS QUEIROZ	DIR DIV MANU DE VEICU MAQUINAS	01/02/2021 a 31/01/2022
41	ROBERVAL SILVA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	01/09/2016 a 31/08/2017
8785	SANDRA SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SECRETARIA	12/02/2021 a 11/02/2022

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 13 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Tapiramutá/Ba, conforme convenio FUNASA nº 01472/2021 – Plataforma + Brasil Nº 919101/2021 firmado entre a FUNASA e o município de Tapiramutá, neste ato representada pelo Sr. Roberto Venâncio dos Santos, Prefeito Municipal, vem por meio deste **AUTORIZAR** a execução dos serviços pela empresa vencedora **ALIANÇA VICTOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.12.415.084/0001-03, declarada **VENCEDORA** com a proposta total de R\$ 414.042,32 (quatrocentos e quatorze mil e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Tapiramutá - BA, 30 de junho de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal